



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

NATUREZA: P.A. Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ESCLARECIMENTOS:

I) Pedido de esclarecimento da empresa IDEC Odontologia:

P. Gostaríamos de esclarecimentos referente a solicitação do Atestado de Qualificação Técnica.

No item

c) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades(*) e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar, como quantitativos mínimos de 882 horas ou 74 plantões de 12h para médico clínico geral, pelo período de 12 meses de contratação .

Será aceito atestado de plantões ou carga horária de outras áreas da saúde, como enfermagem, técnicos em enfermagem, assistente social, fisioterapeuta, psicologia etc.

Perguntamos isso, porque a licitação não se trata apenas de serviços médicos e sim serviços de saúde, talvez seria interessante alterar o edital para que fique mais claro esse entendimento.

R. Somente com os itens mencionados acima não. A exigência de quantitativo mínimo para “Médico Clínico Geral” se faz necessária em razão de tratar-se da parcela de maior relevância para objeto da licitação.

.....
II) Pedidos de esclarecimento de Betoni Advogados Associados:

1) Será permitida a participação de associações sem fins lucrativos? Gostaria de ressaltar que o TCE SP é contrário a tal participação, segue voto recente em anexo.

R. Não. A participação de associações sem fins lucrativos é prática condenada pelo nosso Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Exx. Jurisprudências dos processos TC-018882.989.20-5, TC-011802.989.20-2, TC-027219.989.20-9, etc).

2) A prefeitura desconta 11% referente ao INSS na nota fiscal?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

R. Não, porém é condição para liberação dos pagamentos dos serviços prestados a apresentação das guias de recolhimentos do respectivo imposto relativo ao período da emissão da Nota Fiscal, conforme prevê o subitem 11.2 do Edital.

Pinhalzinho, 10 de agosto de 2021.

Seção de Licitações e Compras